



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG, realizará procedimento de licitação nº 069/2020, modalidade, **Pregão Presencial nº. 037/2020, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do 10 de junho de 2020** na sala da Comissão Permanente de Licitação Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, n.º 250, Bairro Vasco Lopes, nesta Cidade, oportunidade em que serão examinados.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto *para Registro de Preços para eventual fornecimento de material médico hospitalar, sendo permanente e de consumo para as unidades de saúde deste Município*, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO Nº 037/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO Nº 037/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.5.1. A participação na forma do item 3.5, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.6. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, devendo preferencialmente, conter número de fax da empresa licitante e dados bancários sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Conter marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação;

f) Conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes DECLARAÇÕES:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.12. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.14. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.15. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: Não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

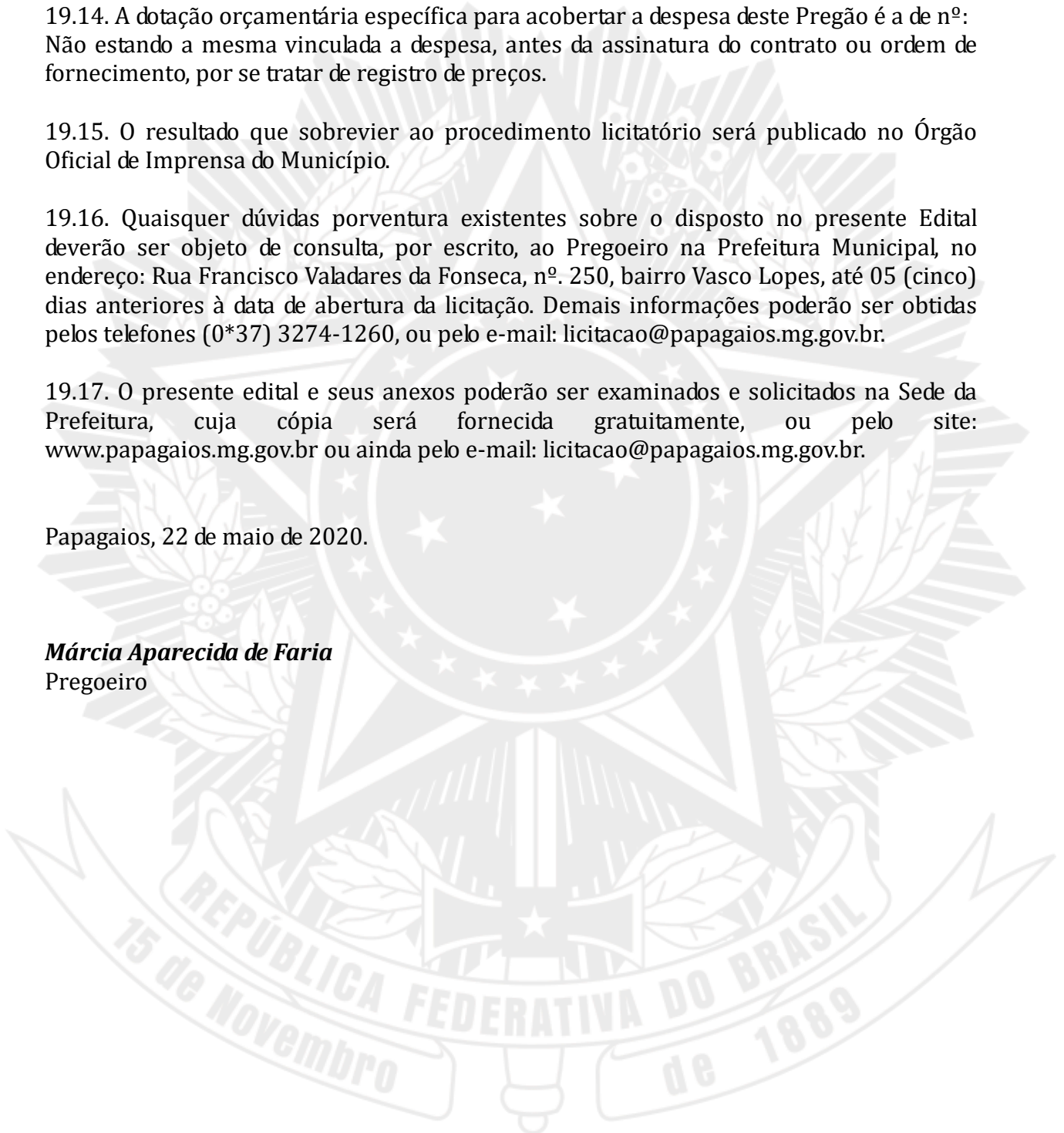
19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 22 de maio de 2020.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
						VALOR TOTAL ITEM

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto).

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material médico hospitalar, sendo permanente e de consumo para as unidades de saúde deste Município.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1.	600	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100
2.	100	FR	ÁCIDO ACÉTICO 2 LT. 2%
3.	02	FRS	ACIDO TRICORACÉTICO
4.	04	UND	AFASTADOR ALM 10 X14 CM AUTOESTÁTICO 4X4 DENTES AGUDOS
5.	06	UND	AFASTADOR FARABEUF ABC 13X125 MM
6.	04	UND	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO
7.	10	LTS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SEM SER CREMOSA
8.	100	CX	AGULHA 13X3, 8 C/100
9.	800	CX	AGULHA 13X4, 5 C/100
10.	300	CX	AGULHA 20X5, 5 C/100
11.	300	CX	AGULHA 25X6 C/100
12.	500	CX	AGULHA 25X7 C/100
13.	500	CX	AGULHA 25X8 C/100
14.	500	CX	AGULHA 40X12 C/100
15.	05	U.N	AGULHA PARA APARELHO ECG
16.	3.000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML
17.	200	U.N	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - FITA 30 CM
18.	500	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR
19.	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM PACOTE C/12 UND
20.	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/12 UND
21.	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM PACOTE C/ 12 UND
22.	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE C/ 12 UND
23.	10	U.N	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO
24.	10	U.N	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO
25.	06	U.N	AMBU NEONATAL COM RESERVATÓRIO
26.	05	U.N	APARELHO DE MICRONEBULIZAÇÃO 01 SAÍDA
27.	50	U.N	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO EM NYLON BOTÃO METAL CINZA E ANTIALÉRGICO E PODE SER MELHOR HIGIENIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
28.	12	U.N	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO - O esfigmomanômetroaneróide (aparelho de pressão) OBESO (grande) com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. • Verificado e aprovado pelo INMETRO • Manguito com pêra em PVC de alta resistência ou borracha vulconizada • Braçadeira em nylon com fecho de velcro • Estojo para viagem • Obeso • Circunferência de braço recomendada para uso - 35 - 51cm • Garantia de 1 ano
29.	25.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 08 CM X4,5 M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
30.	20.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 12 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
31.	25.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 15 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
32.	20.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 20 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
33.	6.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 25 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
34.	1.500	U.N	ATADURA GESSADpA 08 CM
35.	1.500	U.N	ATADURA GESSADA 12 CM
36.	1.500	U.N	ATADURA GESSADA 15 CM
37.	1.500	U.N	ATAURA GESSADA 10 CM
38.	600	U.N	AUMOTOLIA BRANCA 250 ML
39.	300	U.N	AUMOTOLIA MARROM 250 ML
40.	03	U.N	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, COM FORRO, ANTI-POEIRA, BRANCO, LONGO PARA LAVANDERIA, MANGA LONGA.
41.	6	U.N	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, COM FORRO, ANTI-POEIRA, BRANCO, LONGO PARA LAVANDERIA, SEM MANGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

42.	3	U.N	BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÉM NASCIDO
43.	800	U.N	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 30 OU SUPERIOR; LOÇÃO CREMOSA; OIL-FREE; RESISTENTE À ÁGUA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM MÍNIMO DE 120GR POR UNIDADE.
44.	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 10 CM X 50M.
45.	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 17CM X 50M.
46.	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 6 CM X 100M.
47.	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDO, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 20 CM X 50M.
48.	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 25 CM X 50M.
49.	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 30 CM X 50M.
50.	600	U.N	BOLSA COLETORA DE URINA V. 2000 ML SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO
51.	30	CX.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 19 A 64MM, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL. CX C/ 10
52.	04	U.N	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LITROS
53.	30	CONJ	BRAÇADEIRA ELETRODO PARA ECG TIPO PRENDEDOR DE ROUPA PARA TODOS ECG EM REPOUSO MATERIAL AÇO INÓXIDÁVEL E NYLON CONJUNTO C 02 PARES PARTE
54.	10	U.N	BULBO P/ ASPIRAÇÃO N/06
55.	10	U.N	BULBO P/ ASPIRAÇÃO N/08
56.	10	U.N	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL, BRAÇOS FIXOS ENCOSTO PADRÃO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA PÉS
57.	05	CX	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA,PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO,COM CAPACIDADE DE +-13 LTS COM TAMPA, E ALÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CENTRAL COM REGULAGEM.
58.	08	CX	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA,PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO,COM CAPACIDADE DE 56 LTS COM TAMPA, TRAVAS,RODÍZIOS E ALÇA CENTRAL COM REGULAGEM.
59.	08	CX	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA,PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO,COM CAPACIDADE DE +- 30 LTS COM TAMPA, TRAVAS,RODÍZIOS E ALÇA CENTRAL COM REGULAGEM.
60.	2.000	U.N	CAMISOLA DESCARTÁVEL SEM MANGA COR BRANCA - TNT - GRAMATURA 20G/M ²
61.	150	U.N	CAMPO FENESTRADO, EM TECIDO BRIM PESADO, COR BRANCO OU VERDE MEDINDO 40X40 CM.
62.	30	U.N	CAMPO SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO, COR BRANCO OU VERDE , MEDINDO 40X40 CM.
63.	150	U.N	CAMPOS DUPLOS, EM TECIDO BRIM PESADO, COR BRANCO OU VERDE, MEDINDO 50X50 CM.
64.	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/01
65.	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/02
66.	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/03
67.	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/04
68.	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/05
69.	50	U.N	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO Nº04,06
70.	3.000	U.N	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO
71.	5	U.N	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G.
72.	4	U.N	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL.
73.	4	U.N	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M.
74.	4	U.N	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P.
75.	2	U.N	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED ADULTO
76.	100	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS CX COM 10
77.	10	U.N	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO E FEMININO
78.	300	UN	Coletor de Urina para Incontinência com Preservativo sem Recipiente com 1 Unidade
79.	200	U.N	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1.200 ML
80.	100	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO
81.	10	U.N	COMADRE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3500ML, FABRICADO EM INOX
82.	500	Pct	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UND
83.	500	U.N	Compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6cm x



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			20,3cm
84.	1.000	U.N	COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 10X10
85.	1.000	U.N	COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 10X15
86.	1.000	U.N	COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 15X28
87.	1.000	U.N	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 10X15CM
88.	1.000	U.N	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 15X30CM
89.	70.000	PCTS	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES
90.	150.000	PCTS.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 5 UNIDADES
91.	2000	U.N	Curativo de Alginato de Cálcio 10x10 cm
92.	500	U.N	CURATIVO DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAMANHO DE 10.5X19 CM
93.	1.000	U.N	CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM
94.	100	U.N	DIU - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO, MODELO T DE COBRE. PRODUTO DE POLIETILENO PARCIALMENTE RECOBERTO COM COBRE, EM FORMA DE T, COM HASTE HORIZONTAL, APROX. 33 MM. CERCA DE 176MG DE COBRE NA FORMA DE FIO ESPIRAL NA HASTE VERTICAL DO T E CERCA DE 66,5 MG NA FORMA DE DOIS ANÉIS NA HASTE HORIZONTAL. A ÁREA TOTAL DE SUPERFÍCIE DE COBRE NO DISPOSITIVO É DE 380MM ² . NA EXTERMINIDADE INFERIOR DA HASTE VERTICAL HÁ DOIS FIOS DE POLIETILENO PARA FACILITAR A REMOÇÃO. AS EXTREMIDADES DE POLIETILENO SÃO ARREDONDADAS. O DIU ESTÁ ACOMPANHADO DE MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL E ÊMBOLO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM COMPOSIÇÃO DE FILME PLÁSTICO POLIETILENO. VALIDADE UTERINO: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE INSERÇÃO DENTRO DO PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO: 7 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO.
95.	5	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.
96.	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 04 (ALÇA P/ CAF)
97.	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 05 (ALÇA P/ CAF)
98.	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 07 (ALÇA P/ CAF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

99.	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 08 (ALÇA P/ CAF)
100.	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 09 (ALÇA P/ CAF)
101.	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 10 (ALÇA P/ CAF)
102.	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 13 (ALÇA P/ CAF)
103.	10	PCT	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO 90X90 EM TNT, GRAMATURA 45G/M ²
104.	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 10 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
105.	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 15 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
106.	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 20 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
107.	10.000	U.N	EQUIPO C/ INJETOR MACRO GOTAS
108.	400	U.N	EQUIPO C/ INJETOR MICRO GOTAS
109.	2.000	U.N	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL
110.	8.000	U.N	EQUIPO SEM INJETOR MACRO GOTAS
111.	200	U.N	EQUIPO SEM INJETOR MICRO GOTAS
112.	100	PC	ESCOVA CERVICAL C/100
113.	10	U.N	ESCOVA PARA JARROS, 3,44 X 10CM COMPRIMENTO CABEÇA ESCOVA, COM CABO EM ARAME TORCIDO. 12,5 CM COMPRIMENTO.
114.	10	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM 17,78CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO UMA DAS EXTREMIDADES DE TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL. A OUTRA EXTREMIDADE COM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINAL.
115.	10	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA LIMPEZA E/OU SECAGEM DE QUALQUER INSTRUMENTO CANULADO, 0,312CM DIÂMETRO X 30CM COMPRIMENTO.
116.	10	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA LIMPEZA E/OU SECAGEM DE QUALQUER INSTRUMENTO CANULADO, 0,625CM DIÂMETRO X 30CM COMPRIMENTO.
117.	24	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO
118.	10	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL
119.	10	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO NEONATAL
120.	20	U.N	ESPAÇADOR INFANTIL DE AEROSÓIS, CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. TAMANHO ATÉ 2 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, Nº 01 DE 23/01/96.
121.	20	U.N	ESPAÇADOR ADULTO DE AEROSÓIS, CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. TAMANHO ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, Nº 01 DE 23/01/96.
122.	3.000	U.N	ESPARADRAPO COM CAPA 10cm X 4,5 cm
123.	100	PC	ESPÁTULA DE AYRES PCT. C/ 100
124.	24	U.N	ESTETOSCÓPIO
125.	20	U.N	ETIQUETA TÉRMICA TERMOLÁBIL PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 50 MM; - ALTURA: 30 MM; - ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 2,2 MM; - LARGURA DO SUPORTE: 53 MM; - COM ACABAMENTO BOPP; - MÁXIMO DE 2500 ETIQUETAS POR ROLO;
126.	05	RL	Etiquetas adesivas que suporte a esterilização por vapor a 134°C, nas dimensões (100x50mm), com dupla camada adesiva, com indicador classe I da norma ISO 11.140-1 que muda da cor rosa para marrom mostrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização, em rolos com 800 etiquetas. Cada rolo deve conter informação de lote, data de validade e fabricação para permitir a rastreabilidade.
127.	10	UND	FAIXA DE SMARCH 10 CM X2M BORRACHA NÃO ESTÉRIL
128.	200	RL	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110 HG (110 MM. X18MTS.)
129.	40	CX	FILME RX BASE VERDE 18 X 24
130.	40	CX	FILME RX BASE VERDE 24 X 30
131.	50	CX	FILME RX BASE VERDE 30 X 40
132.	60	CX	FILME RX BASE VERDE 35 X 35
133.	02	CX	FILME RX BASE VERDE 13 X 18
134.	02	CX	FILME RX BASE VERDE 35X43
135.	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/24.AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
136.	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
137.	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24. AGULHA ½



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
138.	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
139.	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
140.	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
141.	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
142.	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
143.	24	CX	FIO NYLON 2.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
144.	80	CX	FIO NYLON 3.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
145.	80	CX	FIO NYLON 4.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
146.	50	CX	FIO NYLON 5.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
147.	40	CX	FIO NYLON 6.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
148.	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILÍNDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº01
149.	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILÍNDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº2-0
150.	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILÍNDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº3-0.
151.	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILINDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA 19BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº4-0
152.	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILINDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº 5-0.
153.	5.000	U.N	FITA MICROPORE 25MM X 10M
154.	1.000	CX	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR P/ O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE C/50
155.	800	U.N	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM, COM MARCAÇÃO TERMOSENSÍVEL, EM FORMA DE LISTAS DIAGONAIS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARROM OU PRETAS, QUANDO SUBMETIDAS AS TEMPERATURAS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZENADA EM EMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
156.	36	FR	FORMOL 10% 1000 ML
157.	40	GL	FÓRMULA FIXADORA DE PRONTO USO, ACOMPANHADA DE SEU RESPECTIVO REFORÇADOR, COM CAPACIDADE DE PERMANECEREM ATIVOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO E FAVORECER UM PROCESSAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE SUJIDADE E DE ODOR QUÍMICO, DEVENDO PERMITIR NO MÍNIMO UMA TROCA. EMBALAGEM PARA PREPARAÇÃO DE TRINTA E OITO LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS RESISTENTES AO TRANSPORTE E QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
158.	50	GL	FÓRMULA REVELADORA DE PRONTO USO, ACOMPANHADA DE SEU RESPECTIVO REFORÇADOR, COM CAPACIDADE DE PERMANECEREM ATIVOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO E FAVORECER UM PROCESSAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE SUJIDADE E DE ODOR QUÍMICO, DEVENDO PERMITIR NO MÍNIMO UMA TROCA. EMBALAGEM PARA PREPARAÇÃO DE TRINTA E OITO LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS RESISTENTES AO TRANSPORTE E QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			REQUISITANTE.
159.	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL ATÉ 5 KILOS
160.	15.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL EG ADULTO
161.	15.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL G ADULTO
162.	15.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL GG ADULTO
163.	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL M ADULTO
164.	1.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL M INFANTIL
165.	1.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL P ADULTO
166.	1.200	U.N	FRASCO P/ CITOLOGIA
167.	3.000	U.N	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL
168.	100	U.N	FRONHA HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO TIPO BRIM TAPÉ, TAMANHO/CAPACIDADE: 0,50CM X 0,70CM; COR VERDE ÁGUA.
169.	90	METRO	GARROTE (TUBO DE LÁTEX Nº 200 PACOTES COM 15 METROS)
170.	120	METRO	GARROTE (TUBO DE LÁTEX Nº 204 PACOTES COM 15 METROS)
171.	600	PACOTE	GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 13 FIOS
172.	1.600	PCTS	GAZES SIMPLES 7,5CM X 7,5CM - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2 C/ 500 UNID (NÃO ESTÉRIL)
173.	100	FR	GEL PARA ELETRO 1000 ML
174.	150	FR	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300GR
175.	30	FR	GLICERINA BI-DESTILADA BRANCA 1000 ML
176.	400	TB	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO 85 G
177.	300	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,01%, ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO, ESPECIFICAR PERCENTUAL DE CLORO IVO, DILUIÇÃO E EMBALAGEM. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUE UTILIZE A METODOLOGIA DO INCQS (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE), REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99, CÓPIA DO DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PRODUTO (FICHA TÉCNICA). GALÃO DE 5 LITROS.
178.	6	U.N	HISTERÔMETRO
179.	40	CX	INDICADOR BIOLÓGICO P/ CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 48 E 24 HORAS (CLEAN-TEST) CX C/ 50
180.	40	CX	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY CX C/ 250 UNIDADES CLASSE 5
181.	700	U.N	JELCO 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

182.	1.000	U.N	JELCO 16
183.	1.000	U.N	JELCO 18
184.	5.000	U.N	JELCO 20
185.	5.000	U.N	JELCO 22
186.	3.000	U.N	JELCO 24
187.	05	KIT	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, COM CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 61 A 122CM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA POR 19 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS. ESCOVA DE MÃO, 11,5CMX14CM EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA.
188.	300	U.N	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, EM NYLON, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE16NY, MEDIDA: 16 CM (PONTA A PONTA). MAIS RECOMENDADO PARA: MALOTES, CAMINHÕES, MEDIDORES, VÁLVULAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PORTAS, URNAS, ETC
189.	50	CX	LÂMINA BORDA FOSCA C/50 UNIDADES
190.	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100
191.	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº20 CAIXA COM 100
192.	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CAIXA COM 100
193.	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100
194.	20	U.N	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL
195.	20	CX	LANCETA PARA TRIAGEM NEONATAL C/100
196.	3.000	U.N	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COR VERDE - TNT - GRAMATURA 20G/M ²
197.	3.000	U.N	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL S/ ELÁSTICO COR VERDE - TNT - GRAMATURA 20G/M ²
198.	15	FRS	LIMPA SISTEMA-MISTURA PARA LIMPEZA DE PROCESSADORA DE FILME PARA RAIOS-X (ÁCIDO SULFOCRÔMICO (3 A 5%) BISSULFATO DE POTÁSSIO DE (2 A 4%) E ÁCIDO SULFÓRICO DE 7 A 10 %. FRASCO C/500 ML
199.	10	U.N	LUPA MANUAL REDONDA COM LENTE INTENSIFICADORA 8 VEZES
200.	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO P C/100 UNIDADES
201.	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO PP C/100 UNIDADES
202.	1.200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO MÉDIO C/100 UNIDADES
203.	2.000	(PARES)	LUVAS ESTERIL 7,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

204.	3.000	(PARES	LUVAS ESTERIL 7,5
205.	3.000	(PARES	LUVAS ESTERIL 8,0
206.	1.500	(PARES)	LUVAS ESTERIL 8,5
207.	20	U.N	MANDRIL ADULTO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PLÁSTICO.
208.	20	U.N	MANDRIL INFANTIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PLÁSTICO.
209.	30	U.N	MANTA TERMICA ALUMINIZADA Manta térmica aluminizada, indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico"; tamanho a partir de 1,40x2,10 – adulto.
210.	10	U.N	MARRECO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
211.	10	U.N	MASCARA COM RESERVATÓRIO ALTO FLUXO ADULTO
212.	05	U.N	MASCARA COM RESERVATÓRIO ALTO FLUXO INFANTIL
213.	10	KIT	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO NEONATAL KIT COMPLETO
214.	2000	U.N	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO N.º 95. FILTRO DE PARTICULADOS CLASSE PFF-2 / N95. FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
215.	100	U.N	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO
216.	100	U.N	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COM RESERVATÓRIO
217.	100	U.N	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL
218.	100	u.n	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COM RESERVATÓRIO
219.	3000	U.N	MÁSCARA INFANTIL
220.	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1
221.	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2
222.	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3
223.	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4
224.	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5
225.	100	U.N	MÁSCARA PARA MICRO KIT ADULTA (conjunto de nebulização completo)
226.	100	U.N	MÁSCARA PARA MICRO KIT INFANTIL (conjunto de nebulização completo)
227.	50	CX.	MASCARA TRIPA C/ CLIPS (ELÁSTICO) CX C/50
228.	50	U.N	MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR COM ESTOJO PARA TRANSPORTAR, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GUIA DE BOLSO.PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO COMPLETO COM MONITOR,01 LANCETADOR,10 LANCETAS E 10 TIRAS REAGENTES, ACCU-CHEK ACTIVE.
229.	100	U.N	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
230.	10	U.N	OTOSCÓPIO COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

231.	100	U.N	PALINETES (HASTES FLEXÍVEIS) - POTE COM 125 UNIDADES
232.	800	U.N	PAPEL LENÇOL 0,70 X 50M
233.	250	U.N	PAPEL P/ ECG 30 M 50 MM
234.	250	U.N	PAPEL P/ECG 80 MM/20M
235.	70	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE. CAIXA 20X20 C/100 UN
236.	70	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 30X30 C/100 UND
237.	70	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 40X40 C/100 UND
238.	100	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 75X75 C/100 UND
239.	150	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 90X90 C/100 UND
240.	10	U.ND	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL EM NYLON BOTÃO METAL CINZA E ANTIALÉRGICO E PODE SER MELHOR HIGIENIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			REGULAGEM DE SAÍDA DE AR DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
241.	10	U.N	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL NEO-NATAL EM NYLON BOTÃO METAL CINZA E ANTIALÉRGICO E PODE SER MELHOR HIGIENIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
242.	100	U.N	PERA PARA ELETRO
243.	20	U.N	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO
244.	20	U.N	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES
245.	06	U.N	PINÇA DE BIÓPSIA
246.	20	U.N	PINÇA DE CAMPO GRANDE
247.	20	U.N	PINÇA DE CAMPO PEQUENA
248.	20	U.N	PINÇA DENTE DE RATO
249.	20	U.N	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHADA
250.	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.
251.	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 CM PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.
252.	20	U.N	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS. PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM GRANDE E PEQUENA
253.	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12 CM PINÇA HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

254.	30	U.N	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM; 5 ½ “ ; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; PRENDE A AGULHA DE SUTURA COM MUITO MAIS FIRMEZA; EVITA QUE A AGULHA DESLISE DURANTE A SUTURA; APRESENTA MAIOR DURABILIDADE; AUSÊNCIA DOS DESGASTE CARACTERÍSTICO DOS PORTA-AGULHAS COMUNS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; ISO 9001/2000; ISO 13485; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO; 10 ANOS DE GARANTIA;MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA. NÃO SERÁ ACEITO PROSPECTO; XEROX OU FOLDER PARA ANÁLISE TÉCNICA.
255.	200	CX	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 144
256.	50	U.N	PVPI 10 % IODO ATIVO FR 1000 ML.
257.	100	FR	PVPI DEGERMANTE 1000 ML
258.	03	U.N	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, FABRICADA EM MADEIRA, TAMANHO UNICO 1 METRO, GRADUADA EM MILIMETROS
259.	150	Fardo	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 63 CM X 80 CM DE 50 LITROS 100% POLIETILENO, FUNDO SANFONADO, COM VALIDADE, SÍMBOLO INFECTANTE, CAPACIDADE 15 KILOS, E DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADA EM CADA SACO REGISTRO ANVISA / MS. FARDO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE CORRELATOS DO FABRICANTE
260.	150	Fardo	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 75 CM X 105 CM DE 100 LITROS 100% POLIETILENO, FUNDO SANFONADO, COM VALIDADE, SÍMBOLO INFECTANTE, CAPACIDADE 30 KILOS, E DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADA EM CADA SACO REGISTRO ANVISA / MS. FARDO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE CORRELATOS DO FABRICANTE
261.	2.000	U.N	SCALP 19
262.	2.000	U.N	SCALP 21
263.	12.000	U.N	SCALP 23
264.	10.000	U.N	SCALP 25
265.	2.000	U.N	SCALP 27
266.	24.000	U.N	SERINGA 1 ML C/ AGULHA
267.	20.000	U.N	SERINGA 1 ML S/ AGULHA
268.	2.000	U.N	SERINGA 10 ML C/ AGULHA
269.	20.000	U.N	SERINGA 10 ML S/ AGULHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

270.	2.000	U.N	SERINGA 20 ML C/ AGULHA
271.	20.000	U.N	SERINGA 20 ML S/ AGULHA
272.	2.000	U.N	SERINGA 3 ML C/ AGULHA
273.	10.000	U.N	SERINGA 3 ML S/ AGULHA
274.	2.000	U.N	SERINGA 5 ML C/ AGULHA
275.	20.000	U.N	SERINGA 5 ML S/ AGULHA
276.	1.000	U.N	SERINGA 60 ML S/ AGULHA
277.	06	U.N	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - KIT COM FRASCO COLETOR DE 2 LITROS E DRENO N.º 22
278.	40	FR	SOLUÇÃO DE SHILLER 1000 ML
279.	60	U.N	SONDA FOLEY 08
280.	60	U.N	SONDA FOLEY 10
281.	100	U.N	SONDA FOLEY 12
282.	200	U.N	SONDA FOLEY 14
283.	300	U.N	SONDA FOLEY 16
284.	200	U.N	SONDA FOLEY 18
285.	100	U.N	SONDA FOLEY 20
286.	50	U.N	SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS
287.	50	U.N	SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA
288.	50	U.N	SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA
289.	50	U.N	SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA
290.	100	U.N	SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA
291.	100	U.N	SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA
292.	150	U.N	SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA
293.	150	U.N	SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA
294.	500	U.N	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM. POLIURETANO.
295.	10.000	U.N	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N.º08
296.	1.000	U.N	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N.º10
297.	50	U.N	SONDA URETRAL 04
298.	50	U.N	SONDA URETRAL 06
299.	1.000	U.N	SONDA URETRAL 08
300.	7.000	U.N	SONDA URETRAL 10
301.	18.000	U.N	SONDA URETRAL 12
302.	1.000	U.N	SONDA URETRAL 14
303.	500	U.N	SONDA URETRAL 16
304.	200	U.N	SONDA URETRAL 18
305.	100	U.N	SONDA URETRAL 20
306.	30	U.N	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS
307.	50	U.N	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO P
308.	20	UN	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO G
309.	20	UN	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO M
310.	20	UN	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO GG.
311.	100	pct	TALA METÁLICA 1,6 X 18 CM PCT CX10 UND
312.	100	pct	TALA METÁLICA 1,9 X 18 CM PCT C/10 UND
313.	300	U.N	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FÁCIL VISUALIZAÇÃO com bateria e manual de instruções
314.	30	U.N	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL MÁX E MIN PARA GELADEIRA
315.	20	U.N	TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO TIPO CAPELA- COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADORA DE MEMÓRIA - USO INTERNO E EXTERNO COM DOIS VISORES,UM PARA TEMPERATURA DA GELADEIRA E OUTRO PARA TEMPERATURA DO LOCAL.
316.	40	U.N	TERMÔMETRO MERCÚRIO DE CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE VACINA
317.	10	U.N	TERMÔMETRO PARA O AMBIENTE
318.	30	U.N	TESOURA CAMPO CIRÚRGICO
319.	30	U.N	TESOURA PONTA FINA PARA RETIRADA DE PONTOS
320.	500	U.N	TESTE BOWE-DICK Teste tipo Bowie e Dick tipo pacote pronto uso, medindo 10,0cm X 6,3 cm, projetado para simular um pacote de toalha grande como definido pela norma ISO11.140-4 para descobrir vazamentos de ar e penetração de vapor inadequado, como também as falhas da bomba de vácuo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			autoclave, deve ser constituído de papel com tira reagente inserida em pacote, tempo de mudança de cor 3,5 minutos a 134°C. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - Produtos não considerados produtos para a saúde.
321.	30	FR	TINTURA DE BENJOIM 1000 ML
322.	02	PEÇA	TNT - TECIDO NÃO TECIDO COM 50 GR/M ² (PEÇA), NA COR VERDE ESCURO OU AZUL ESCURO COM 50 GRAMAS POR M ² , PEÇA COM 1,40 METROS DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.
323.	100	U.N	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,68 X 1,28 M, 350 GRAMAS/M2
324.	100	U.N	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,70 X 0,38 M; 350 GRAMAS/M2
325.	100	U.N	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 60X40X10 PRODUTO SIMPLES 100%POLIESTER ESPUMA 100% POLIURETANO REVESTIMENTO NAPA 100 % POLIESTER .
326.	200	UND	TREE WAY -TORNEIRINHA 3 VIAS INFUSOR Torneirinha descartável 3 vias
327.	100	MT	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ALTAMENTE TRANSLÚCIDO, RE-ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBIO. UTILIZADO PARA DRENAGEM, SUÇÃO, E OXIGENOTERAPIA. TAMANHO Nº 05, PACOTE COM 15 METROS
328.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 10 COM BALONETE
329.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM BALONETE
330.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 COM BALONETE
331.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM BALONETE
332.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALONETE
333.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALONETE
334.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM BALONETE
335.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALONETE
336.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALONETE
337.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALONETE
338.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALONETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

339.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALONETE
340.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALONETE
341.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALONETE
342.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALONETE
343.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALONETE
344.	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALONETE
345.	20	U.N	TUBO ESÔFAGO-TRAQUEAL (COMBITUBE) PACIENTES ATÉ 1,80M.
346.	20	U.N	TUBO ESÔFAGO-TRAQUEAL (COMBITUBE) PACIENTES COM MAIS DE 1,80M.
347.	100	U.N	UMIDIFICADOR PARA BALÃO DE OXIGÊNIO
348.	20	FR	VASELINA LIQUIDA 1000 ML
349.	35	CX	FILME DRY P/ RX DT2B - 20 X 25CM - CX C/ 100 PELÍCULAS, ESPECÍFICOS IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA
350.	35	CX	FILME DRY P/ RX DT2B - 25 x 30CM - CX C/ 100 PELÍCULAS, ESPECÍFICOS IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA
351.	35	CX	FILME DRY P/ RX DT2B - 28 x 35CM - CX C/ 100 PELÍCULAS, ESPECÍFICOS IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA
352.	35	CX	FILME DRY P/ RX DT2B - 35 x 43CM - CX C/ 100 PELÍCULAS, ESPECÍFICOS IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA
353.	20	FRS	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PLATE MD 1.0
354.	30	PCT	LENÇO DE CELULOSE PARA APLICAÇÃO DE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PLATE MD 1,0
355.	10	CX	AGULHA 120 X 0,80
356.	10	CX	AGULHA 60 X 0,80
357.	08	UND	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (INFRAVERMELHO) Termômetro clínico digital sem contato, com tecnologia Touch Free, bastando aproximar o sensor da testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos, sem contato do aparelho com a pele, medida higiênica e rápida, 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies, o infravermelho permite a medição instantânea, display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura, alarme de Febre, embalagem contendo 1 Termômetro, 2 pilhas AAA inclusas e 01 manual de instruções, medidas aproximadas (AxLxP) 2,1x14,6x3,8cm, peso 0,048kg, com registro na anvisa
358.	10.000	und	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO N.º 95. FILTRO DE PARTICULADOS CLASSE PFF-2 / N95. FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
359.	500	UND	Papel para eletrocardiógrafo PAPEL PARA ECG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			216 X 30 MTS CARDIOCARE CARDIOTOUCH - BIONET Papel termo sensível de alta definição compatível com Cardio Touch 2000 e Cardio Touch 3000. Papel para ECG (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. Papel para exame de eletrocardiograma - Papel para eletrocardiógrafo - Papel de ECG - Rolo de Papel para ECG
360.	500	UNIDADE	Óculos para proteção oferecem hastes ajustáveis para encaixar praticamente em rostos de qualquer tamanho. Suas lentes sem emenda com proteções laterais embutidas asseguram um largo campo de visão. O visor possui camada DX, com tratamento antirrisco, ante embaçante, antiestática e anti-ataque químico. Lente Incolor e de policarbonato com filtro UV, Atende as exigências da norma ANSI Z87.1:2003, Óculos de sobreposição a óculos de grau prescritos.
361.	2000	par	Luva esterial nº 6,5 par
362.	10.000	UNIDADE	Avental manga longa impermeável de tnt descartável (CAPOTE) gramatura 40 ou 60 com amarração atrás no pescoço e cintura com costuras reforçadas, no punho lastex,tamanho padrão
363.	10.000	PARES	Sapatilha descartável PROPÉ com gramatura 30 em tecido não tecido (TNT) formato anatômico e tamanho único
364.	20.000	UNIDADE	Máscara descartável dupla com elastico em tecido não tecido (TNT) GRAMATURA 60 OU 80
365.	10.000	UNIDADE	Faixa de smarch 10cm x2m borracha não estéril
366.	20.000	UNIDADE	Mandril infantil para entubação endotraqueal em plástico
367.	10.000	PACOTE	Embalagem esterilização 90X90 em TNT GRAMATURA 50
368.	150.000	UNIDADE	Campo fenestrado em tecido brim pesado,cor branco ou verde medidas 40X40 cm.
369.	150.000	UNIDADE	Campos duplos em tecido brim pesado Branco ou verde com medidas 50X50 CM.
370.	04	UNIDADE	LUPA ESTEROSCÓPICA: uso profissional com registro na ANVISA: estereoscópios binoculares que fornecem imagens tridimensionais de alta resolução REG ANVISA / MS 80633180022

Observação:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Da Documentação Complementar: Para assinatura de Contrato a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro do produto no Ministério da Saúde.

Das Amostras: A empresa classificada em 1º lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Sessão do Processo Licitatório para apresentação de amostras dos seguintes itens, para avaliação e análise de aceitabilidade do Setor Requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
29-30-31-32-33	ATADURAS DE CREPON
122	ESPARADRAPO
143-144-145-146-147	FIOS DE SUTURA nylon
155	FITA PARA AUTOCLAVE
171	GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS
198	LIMPA SISTEMA
200-201-202	LUVAS DE PROCEDIMENTOS
236-237-238-239	PAPEL SMS WRAP
240	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL
89-90	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 5 UNIDADES
172	GAZES SIMPLES 7,5CM X 7,5CM - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2 C/ 500 UNID (NÃO ESTÉRIL)OBS.
153	FITA MICROPORE

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	00630	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Observações:		
Ficha	00704	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.303.0435.2412	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00630	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio
Observações:		
Ficha	00643	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2575	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio
Observações:		
Ficha	00630	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	2.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio
Observações:		
Ficha	00643	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2575	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	2.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio
Observações:		

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020.
PREGÃO Nº 037/2020.
PROCESSO Nº 069/2020.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de ____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua ____, nº ____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 069/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ____, localizado na rua ____, nº ____ no bairro ____, na cidade de ____, estado de ____, cujo CNPJ é ____, neste ato representado por ____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 037/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 037/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação.

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 037/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 037/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, ____ de ____ de ____.

Município de Papagaios/MG
Mário Reis Filgueiras

Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 037/2020, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA
SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)